

OFÍCIO Nº 003/2026-SEMTUR

Melgaço/PA, 20 de janeiro de 2026.

Ao Ilmº. Sr.
JOSÉ AILSON VIEGAS DIAS
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Licitatório

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a abertura de Processo Licitatório para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA RUA MARECHAL RONDON, Nº 170, CEP: 68.490-000, BAIRRO CENTRO, MELGAÇO/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA.**

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de disponibilização de espaço físico adequado para o funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Turismo, garantindo condições estruturais apropriadas para o atendimento ao público, organização dos serviços internos, guarda de documentos e desenvolvimento das ações institucionais vinculadas ao Fundo Municipal de Turismo.

Ressalta-se que o imóvel a ser locado deverá possuir localização estratégica, fácil acesso à população, infraestrutura compatível com as demandas do órgão, condições adequadas de segurança, salubridade e acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, solicitamos a adoção das providências cabíveis para a formalização do competente procedimento licitatório, observando-se os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


CATARINO MIRANDA DE LIMA
Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº 0015/2025/GABPRE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo

Município: Melgaço

Responsável pela Demanda: Catarino Miranda de Lima

Cargo: Secretário Municipal de Turismo

3. OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA RUA MARECHAL RONDON, Nº 170, CEP: 68.490-000, BAIRRO CENTRO, MELGAÇO/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de disponibilização de imóvel adequado para o funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Turismo.

A inexistência de prédio próprio com estrutura compatível compromete o pleno desenvolvimento das ações institucionais, tais como:

- ✓ Atendimento ao público e aos empreendedores do setor turístico;
- ✓ Planejamento e execução de políticas públicas de turismo;
- ✓ Organização de programas, eventos e projetos de fomento ao turismo local;
- ✓ Arquivamento e guarda de documentos administrativos;
- ✓ Realização de reuniões técnicas e institucionais.

A locação de imóvel adequado garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na prestação dos serviços públicos e acessibilidade à população, contribuindo para o fortalecimento da política municipal de turismo.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente locação deverá atender aos seguintes resultados pretendidos:

- ✓ Garantir infraestrutura adequada para funcionamento regular da Secretaria;
- ✓ Melhorar a qualidade do atendimento ao público;
- ✓ Assegurar organização administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Turismo;
- ✓ Promover eficiência e continuidade dos serviços públicos;
- ✓ Fortalecer as ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento turístico do Município.



6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

O imóvel a ser locado deverá atender, no mínimo, às seguintes condições:

- ✓ Destinação para fins não residenciais;
- ✓ Localização em área urbana de fácil acesso;
- ✓ Estrutura física compatível com as atividades administrativas;
- ✓ Quantidade adequada de salas para setores administrativos;
- ✓ Banheiros em condições adequadas de uso;
- ✓ Instalações elétricas e hidráulicas regulares;
- ✓ Condições de segurança, salubridade e ventilação;
- ✓ Acessibilidade conforme legislação vigente, quando aplicável;
- ✓ Regularidade documental do imóvel.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PRAZO

A contratação deverá observar vigência inicial de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogada conforme interesse da Administração e nos termos da legislação vigente.

8. QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA RUA MARECHAL RONDON, Nº 170, CEP: 68.490-000, BAIRRO CENTRO, MELGAÇO/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO/PA	11	MÊS

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A estimativa de valor será apurada por meio de pesquisa de mercado e/ou avaliação imobiliária, a ser realizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando valores praticados na região para imóveis com características semelhantes.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Turismo, previstas na Lei Orçamentária Anual vigente.

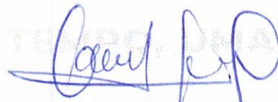
11. INDICAÇÃO DA MODALIDADE

A forma de contratação será definida pelo Setor de Licitações, observando-se a Lei nº 14.133/2021, podendo, conforme o caso concreto, ser adotada modalidade compatível ou hipótese de contratação direta, mediante justificativa técnica e jurídica.

12. CONCLUSÃO

Diante da necessidade administrativa devidamente demonstrada, formaliza-se a presente demanda para que sejam adotadas as providências necessárias à abertura do competente procedimento administrativo, com vistas à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo.

Melgaço/PA, 20 de janeiro de 2026.



CATARINO MIRANDA DE LIMA
Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº 0015/2025/GABPRE